

Plano de contingência para a COVID-19

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso

06|03|2020

Reformulações

13|05|2020

28|05|2020

1. ENQUADRAMENTO	03
2. POPULAÇÃO-ALVO	03
3. O QUE É O CORONA VÍRUS [COVID-19]	03
TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO	03
PRINCIPAIS SINTOMAS	04
TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO	04
4. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	04
NÍVEL DO RISCO DEFINIDO PELO ECDC	05
IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFECÇÃO PODE CAUSAR NO AGRUPAMENTO	05
5. NÍVEIS E FASES DE RESPOSTA	05
5.1 NÍVEL 1 – DIVULGAÇÃO MASSIVA DE INFORMAÇÃO	06
5.2 NÍVEL 2 – RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO	06
MEDIDAS BÁSICAS DE HIGIENE	06
MEDIDAS DE HIGIENE AMBIENTAL	07
ÁREA DE ISOLAMENTO	08
5.3 NÍVEL 3 – MONITORIZAÇÃO DE EVENTUAIS CASOS SUSPEITOS	08
DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	08
PROCEDIMENTO PERANTE UM CASO SUSPEITO	08
PROCEDIMENTOS INTERNOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO	10
6. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS	10
7. MEDIDAS EXCECIONAIS	11
8. MEDIDAS RELATIVAS ÀS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	12
9. MEDIDAS RELATIVAS À RECUPERAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	12
10. MEDIDAS RELATIVAS À AUSÊNCIA DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE	12
11. MEDIDAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DO AGRUPAMENTO	12
12. EQUIPA RESPONSÁVEL	13
GRUPO EXECUTIVO	13
FUNÇÕES A DESEMPENHAR	14
13. BIBLIOGRAFIA	15
14. ADENDA I – REGRESSO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS 11.º, 12.º (CCH-CP)	16
15. ADENDA II – REABERTURA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	24
15. ANEXOS	35

PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020, de 27/02/2020, e a ORIENTAÇÃO 006/2020, de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento, designado por **plano de contingência**, cumpre o disposto no Despacho nº 2836-A/2020, de 02/03/2020, e define um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta de cada escola deste Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde do pessoal discente, docente e não docente e visitantes, assegurando a continuidade das atividades letivas.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

2. POPULAÇÃO-ALVO

Comunidade escolar (pessoal discente, docente e não docente) do Agrupamento de Escolas D. Dinis, nomeadamente, da Escola Básica e Secundária D. Dinis; da Escola Básica de Agrela e Vale do Leça; da Escola Básica de Parada, Carreira; da Escola Básica de Igreja, Guimarei; da Escola Básica de S. José, Refojos; da Escola Básica de Campinhos, Agrela; da Escola Básica de Cantim, Reguenga, e da Escola Básica de Arcozelo, Água Longa.

3. O QUE É O CORONA VÍRUS [COVID-19]

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima de uma pessoa a pessoa infetada com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando esta tosse, espirra ou fala. As gotículas respiratórias podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estejam próximas e, ainda, através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto infetado, seguido de contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objectos contaminados).

4. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva proporcionada ao nível de risco;
2. Comunicar e capacitar a comunidade escolar do Agrupamento com informação e conhecimento atualizado e fidedigno;
3. Implementar as medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco;
4. Detetar precocemente os casos de doença e os seus contactos facilitando a articulação e ligação aos serviços de saúde adequados;
5. Assegurar uma resposta coordenada com as organizações de saúde envolvidas;
6. Assegurar a continuidade das atividades letivas e não letivas, de acordo com o nível de risco;
7. Minimizar o efeito da epidemia na comunidade escolar do Agrupamento.

NÍVEL DO RISCO DEFINIDO PELO ECDC [European Centre for Disease Prevention and Control]

Nível de risco	Descrição	Resposta
Nível 0	Situação sem casos identificados no país, mas casos identificados e/ou transmissão na comunidade em outros países Europeus	Vigilância
Nível 1	Situação de múltiplos casos importados e transmissão local limitada, com apenas 2 gerações de casos ou clusters. Aparente ausência de transmissão sustentada.	Prevenção
Nível 2	Situação de aumento de número de casos importados e de transmissão localizadas, com mais de 2 gerações de casos com ligação epidemiológica.	Controlo
Nível 3	Situação com surtos localizados, podendo evoluir para um surto generalizado. Situação de transmissão sustentada na comunidade.	Mitigação
Nível 4	Situação de recuperação pós epidémica	Recuperação

IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO PODE CAUSAR NO AGRUPAMENTO

Numa situação em que exista a possibilidade de parte ou da totalidade dos membros da comunidade educativa não comparecerem nas escolas do Agrupamento devido a doença, suspensão de transportes públicos, entre outras situações possíveis, é necessário avaliar a todo o momento:

- as atividades letivas e não letivas que são imprescindíveis de dar continuidade e aquelas que se podem reduzir ou cancelar;
- os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços, entre outros) que são necessários para manter em funcionamento as escolas e para satisfazer as necessidades básicas dos alunos;
- o pessoal docente e não docente que é necessário garantir para o funcionamento das escolas.

5. NÍVEIS E FASES DE RESPOSTA

A estruturação do nível de resposta é definida atendendo ao atual, conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se segundo o seguinte esquema:



5.1 NÍVEL 1 – DIVULGAÇÃO MASSIVA DE INFORMAÇÃO

Com a entrada em vigor deste plano de contingência, até que se justifique procedimentos diferentes, serão divulgados nos locais de estilo [placares] dentro das escolas e na página do Agrupamento [www.aeddinis-st.org], todos os comunicados, orientações e informações publicadas pela Direção-Geral da Saúde no site: www.dgs.pt.

Serão enviadas comunicações ao pessoal docente e aos encarregados de educação.

Serão realizadas reuniões com os coordenadores das escolas e com o pessoal não docente.

O Diretor de turma/Professor Titular de Turma/Educadora sensibilizará as crianças/alunos para a implementação do plano de contingência num momento de aula determinado para o efeito, durante a semana de 9 a 13 de março de 2020.

Será promovida a articulação com a equipa do *Projeto de Educação para a Saúde* com o objetivo de reforçar a informação junto da comunidade educativa.

Sempre que se justificar serão emitidas explicações internas sobre algumas dúvidas que surjam.

Encontram-se identificadas as áreas de isolamento definidas nos termos do ponto 5.2.1 da Orientação nº 006/2020, emitida pela Direção-Geral da Saúde, no dia 26/02/2020, em todas as escolas do Agrupamento.

Será criado um email de contacto sobre este assunto com a Direção: covid19.aedd@ddinis.net.

5.2 NÍVEL 2 – RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO

As recomendações sobre cuidados de higiene dividem-se em **medidas básicas de higiene** e **medidas de higiene ambiental**. Relativamente às precauções de contágio foram criadas as áreas de isolamento.

MEDIDAS BÁSICAS DE HIGIENE

1. Lavar frequentemente as mãos com água e sabonete líquido durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as superfícies e esfregando-as até ficarem secas.

2. Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, após o contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, entre outros) e sempre que as mãos estejam sujas.
3. Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar.
4. Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida.
5. Tossir ou espirrar para um lenço (de utilização única) ou para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos.
6. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
7. Não permanecer em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade.
8. Evitar cumprimentos com contacto físico.
9. Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc.).
10. Caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes), reduzir os contactos sociais, não se deslocar para os serviços de saúde e telefonar para a Linha **SNS24 (808 24 24 24)**.

MEDIDAS DE HIGIENE AMBIENTAL

Dado que, em condições ideais, o vírus pode permanecer ativo em superfícies durante alguns dias, é essencial a sua limpeza e desinfeção frequente e adequada:

1. A frequência de limpeza e desinfeção de superfícies, nomeadamente tampos de mesas, teclados, corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, recomendada é, no mínimo, três vezes por dia e sempre que necessário. Para cada local/equipamento/mobiliário serão definidas as recomendações específicas para serem aplicadas pelo assistente operacional responsável;
2. Garantir a disponibilidade de água, sabonete líquido e toalhetes de papel para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias onde não existam secadores e outros pontos de lavagem das mãos;
3. Garantir a disponibilidade de SABA, se for possível, nos locais de maior aglomeração de pessoas, em cada piso junto dos elevadores ou escadas, à entrada e no interior das áreas de isolamento, e outros locais que se justifiquem quer pelo número de pessoas ou distância aos pontos de higienização;
4. Os resíduos que resultem da higienização corrente serão descartados como habitualmente.

ÁREA DE ISOLAMENTO

A área de isolamento (sala ou gabinete fechado, em função de cada escola) tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com casos suspeitos. O responsável definido por cada escola deve identificar a área de isolamento e informar a comunidade quanto à sua existência, localização e elemento responsável pela mesma. Estas devem estar identificadas com indicação para não serem utilizadas a não ser para este fim, e devem estar disponíveis para serem acionadas por qualquer caso suspeito, não devendo estar trancadas. Será definido um circuito até à área de isolamento que garanta o menor contacto possível com outros indivíduos. Nesta área, ou próxima desta, quando possível, existe uma instalação sanitária equipada para a utilização exclusiva do caso suspeito.

O responsável de cada escola deve garantir que a área de isolamento deve ter:

- ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;
- revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);
- se possível, telefone ou telemóvel (no caso de o próprio não ter o seu consigo);
- cadeira ou marquesa;
- água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- se possível, SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscaras cirúrgicas;
- luvas descartáveis;
- termómetro.

5.3 NÍVEL 3 – MONITORIZAÇÃO DE EVENTUAIS CASOS SUSPEITOS

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTO PERANTE UM CASO SUSPEITO:

1. Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19 (febre, tosse ou dificuldade respiratória), e ligação epidemiológica (possível contacto com caso confirmado ou, história de viagem para áreas com transmissão na comunidade) deverá proceder da seguinte forma:

- a) Caso não se encontre numa das escolas do Agrupamento, informa a Direção, no caso da escola sede, ou o coordenador de escola nas restantes (preferencialmente por via telefónica);
 - b) Caso se encontre numa das escolas, e se for adulto, dirige-se para a área de isolamento, informando o assistente operacional responsável;
 - c) Se for criança/aluno, deverá dirigir-se para a área de isolamento acompanhado pelo assistente operacional responsável pelo local onde se encontre. Será dado conhecimento da situação ao encarregado de educação.
2. Nas situações apresentadas nas alíneas b) e c), o assistente operacional deve acompanhar o caso suspeito desde o seu contacto até à saída.
 3. Durante o acompanhamento, sempre que possível, deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1,5 metro) do caso suspeito.
 4. Quem presta assistência ou entre na área de isolamento, deve ter o EPI necessário (máscara, viseira, luvas e avental descartáveis), para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente, quanto à higiene das mãos.
 5. Na área de isolamento contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as instruções. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.
 6. Na possibilidade de haver mais do que um caso suspeito, em simultâneo, este deverá estar a uma distância superior a 2 metros do primeiro. Se não for possível garantir esta distância, terá de ser criada uma segunda área de isolamento temporária.
 7. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- **Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:** define os procedimentos adequados à situação clínica;
 - **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 contacta a *Linha de Apoio ao Médico* (LAM), da DGS, para validação da suspeição.
8. O resultado da validação poderá ser:
 - **Caso suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou pessoal não docente. Devem ser aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção na área de isolamento.

- **Caso suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

PROCEDIMENTOS INTERNOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

1. A Diretora do Agrupamento informa de imediato o Delegado Regional de Educação do Norte sobre a existência do caso suspeito validado.
2. O assistente operacional do setor onde se localiza a sala de isolamento devidamente equipado com máscara cirúrgica, viseira, avental e luvas descartáveis, providenciará a limpeza e a desinfeção (descontaminação) desse local, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.
3. O assistente operacional do piso reforça a limpeza e a desinfeção do local onde se encontrava o caso confirmado, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este), nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.
4. O assistente operacional responsável pelas limpezas enunciadas nos pontos anteriores, armazenará os resíduos do caso confirmado em saco de plástico específico plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

6. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

MEDIDAS ESPECÍFICAS PERANTE UMA PESSOA ASSINTOMÁTICA REGRESSADA, NOS ÚLTIMOS 14 DIAS, DE UMA ÁREA COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA (REGRESSO DE DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO)

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela

DGS, devem, para além das medidas básicas de higiene, **monitorizar o seu estado de saúde:**

- Medir e registar a temperatura duas vezes ao dia, de manhã antes de sair de casa e à noite, depois de chegar e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias;
- Evitar cumprimentos sociais com contacto físico e permanecer em locais muito frequentados e fechados se não houver necessidade absoluta;
- Manter as atividades letivas e profissionais, enquanto assintomático.

MEDIDAS ESPECIFICAS PERANTE UMA PESSOA ASSINTOMÁTICA COM CONTACTO COM UM CASO CONFIRMADO

Para além das medidas básicas de higiene a pessoa deve, ainda, monitorizar o seu estado de saúde:

- Medir e registar da temperatura duas vezes ao dia, de manhã antes de sair de casa e à noite, depois de chegar e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias;
- Ficar em isolamento profilático certificado pela Autoridade de Saúde durante 14 dias, informando a Diretora do Agrupamento;
- Ligar para a Linha SNS24 informando do contacto com o caso confirmado. Caso desenvolva sintomas a ida aos serviços de saúde só deve ser feita se aconselhada pela Linha SNS24.

RESTANTES SITUAÇÕES

As restantes pessoas (assintomáticas ou não) que não tenham regressado de uma área com transmissão comunitária ativa ou que não tenham tido contacto com um caso confirmado, devem cumprir as medidas básicas de higiene.

7. MEDIDAS EXCECIONAIS

De acordo com a avaliação de risco e com as orientações governamentais serão consideradas:

- Adiamento (para data considerada segura), se for possível, ou cancelamento das mobilidades ao abrigo do Projeto Erasmus +;
- Adiamento (para data considerada segura), se for possível, ou cancelamento das visitas de estudo ao estrangeiro e em território nacional;

- Adiamento (para data considerada segura), se for possível, ou cancelamento da organização e da participação nos eventos e projetos do Plano Anual de Atividades que impliquem aglomeração de pessoas;
- Interrupção da cedência das instalações escolares para atividades promovidas por elementos exteriores à comunidade educativa, exceto o protocolo existente com o Ginásio Clube de Santo Tirso;
- Condicionar o acesso às instalações das escolas a elementos exteriores à comunidade escolar;
- A Diretora poderá cancelar qualquer evento ou impedir qualquer situação que, de acordo com a sua avaliação, no momento, indicie que não estejam garantidas as condições de segurança em termos de saúde pública.

8. MEDIDAS RELATIVAS ÀS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Deve ser feita a atualização do levantamento da capacidade em termos de instalações, equipamentos e materiais, nomeadamente:

- Verificar as condições de higiene e segurança das instalações;
- Verificar as condições de ventilação e, em caso de anomalia, notificar o responsável;
- Promover o arejamento dos locais, mantendo as portas e janelas abertas sempre que possível;
- Assegurar as medidas de higiene ambiental definidas anteriormente.

9. MEDIDAS RELATIVAS À RECUPERAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Aos alunos que, ao abrigo das recomendações emitidas, procedam ao isolamento profilático não terão penalizações do ponto de vista académico. Deverá ser desenvolvido um plano de recuperação de atividades pedagógicas, nomeadamente:

- Em cada escola, o Diretor de Turma/Professor Titular de Turma, em articulação com o conselho de turma, deverá coordenar as medidas de reposta, em caso de afetação do normal funcionamento do ano letivo, nomeadamente, alteração dos instrumentos de avaliação decorrentes do isolamento a que os alunos estejam sujeitos. Estas medidas deverão ter, também, em consideração diferentes cenários possíveis, considerando diferentes períodos de eventual encerramento.

10. MEDIDAS RELATIVAS À AUSÊNCIA DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

A justificação de faltas do pessoal docente e não docente sujeito ao isolamento profilático seguirá o estipulado no Despacho nº 2836-A/2020.

11. MEDIDAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DO AGRUPAMENTO

- Os serviços de atendimento ao público (Professores Titulares de Turma/Diretores de Turma e Serviços Administrativos) devem privilegiar a utilização de outro tipo de atendimento que não o presencial, nomeadamente, meios de comunicação e interação à distância (telefone, e-mail, entre outros);
- Garantir o cumprimento das medidas básicas de higiene;
- As cantinas e os bufetes mantêm-se em funcionamento pelo facto de serem indispensáveis para o funcionamento das escolas, podendo esta decisão ser alterada mediante orientação superior;
- Garantir o planeamento da manutenção de operações essenciais, incluindo os meios informáticos, os vencimentos do pessoal docente e não docente e a continuidade da comunicação com os alunos e famílias, através da definição de normas e responsáveis das atividades específicas, no caso do encerramento das instalações;

12. EQUIPA RESPONSÁVEL

Órgão único e unificado do Agrupamento de resposta, com poder decisório para emissão de recomendações, orientações e restantes informações relacionadas.

Cláudia Soares (Coordenadora)

Diretora do Agrupamento

Carla Cruz

(Coordenadora da Equipa de Educação para a Saúde)

GRUPO EXECUTIVO

Designação de um responsável em cada escola do Agrupamento:

➤ Escola Básica e Secundária D. Dinis

Paula Leitão

Subdiretora do Agrupamento

➤ Escola Básica de Agrela e Vale do Leça

Adelaide Lopes

Coordenadora da escola

➤ Escola Básica de Arcozelo, Água Longa

Lino Torrão

Coordenador da escola

- Escola Básica de Campinhos, Agrela

Fátima Martins

Coordenadora da escola

- Escola Básica de Cantim, Reguenga

Sandra Olhero

Coordenadora da escola

- Escola Básica de S. José, Refojos

Mónica Dias

Coordenadora da escola

- Escola Básica de Igreja, Guimarei

Raquel Castelejo

Coordenadora da escola

- Escola Básica de Parada, Carreira

Silene Rodrigues

Coordenadora da escola

FUNÇÕES A DESEMPENHAR

1. Garantir a criação de área de isolamento e respetivos circuitos;
2. Garantir a divulgação da informação ao pessoal discente, docente e não docente sobre a existência de uma área de isolamento, os circuitos e as medidas enunciadas neste documento;
3. Garantir os recursos e condições para a implementação do plano de contingência;
4. Ser responsável para a ativação das medidas perante um caso suspeito e informação relativa a lista de turmas e horários;
5. Comunicar à Direção do Agrupamento eventuais dificuldades na implementação do plano de contingência, através do endereço de email: covid-19_aedd@ddinis.net;
6. No caso de recusa no cumprimento do definido neste plano de contingência deverá contactar a Direção do Agrupamento, a qual deliberará as medidas a tomar de acordo com as considerações éticas e legais em vigor;

7. Fornecer à Direção do Agrupamento toda a informação que considerar relevante para a compreensão da dinâmica da infeção na escola que representa.

A equipa responsável e o grupo executivo poderão atuar em articulação com as seguintes entidades:

- Ministério da Educação (ME)
- Direção-Geral da Educação (DGE)
- Ministério da Saúde (MS)
- Direção-Geral da Saúde (DGS)
- Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (Norte)
- Centro Hospitalar do Médio Ave
- Unidade de Saúde Pública do ACES grande Porto I – Santo Tirso/Trofa [252809250] – Dr. Luciano Santos (Delegado de Saúde Pública)
- Polícia de Segurança Pública (PSP)
- Câmara Municipal de Santo Tirso (CMST)

13. BIBLIOGRAFIA

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 003/2020, de 30/01/2020. Prevenção e Controlo de Infeção por novo Coronavírus (2019-nCoV).

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 005/2020 de 26/02/2020. Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos para portos e viajantes por via marítima.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 006/2020 de 26/02/2020. Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 005/2020 de 27/02/2020. Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 006/2020 de 28/02/2020. COVID-19: Recomendações para eventos públicos e eventos de massas.

Despacho nº 2836-A/2020, de 2 de março.

Recomendações da DGEstE, de 5 de março de 2020.

Adenda I

13|05|2020

Adenda ao plano de contingência de 6 de março

A COVID-19 foi considerada uma Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

Na atual situação relacionada com o COVID-19, e para assegurar o **regresso ao regime presencial dos 11º e 12º Anos de Escolaridade e dos 2º e 3º Anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário** foi solicitada a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. Como referência foram utilizados os seguintes documentos legais: Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13/04 com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14/05; Orientação da DGS – Covid-19 de 08/05; Orientações da DGEstE, e das Forças Armadas emitidas em maio de 2020.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.

1. Organização geral

Tendo em consideração a situação epidemiológica atual foram definidos códigos de conduta e as condições específicas de funcionamento (procedimentos) no Agrupamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamentos e distanciamento físico:

CÓDIGO DE CONDUTA

1. Mantêm-se as regras de higienização das mãos com frequência, descritas nas **páginas 6 e 7** deste Plano de Contingência [ANEXO 1];
2. Devem ser respeitadas as regras de etiqueta respiratória descrita nas **páginas 6 e 7** deste Plano de Contingência [ANEXO 2].
3. Cumprimento obrigatório de utilização de máscara para acesso e permanência nos estabelecimentos de ensino, pelos funcionários docentes e não docentes pelos alunos e

demais utentes que se dirijam à escola, de acordo com a legislação vigente. A máscara deve ser colocada e retirada conforme a informação em anexo [ANEXO 3].

4. Obrigatoriedade de desinfeção das mãos à entrada de cada escola em funcionamento com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) disponibilizada pelo Assistente Operacional aí presente;
5. Os alunos deverão trazer para a escola o estritamente necessário, não devendo partilhar material ou equipamento escolar.
6. Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola. Devem contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

ACESSO AO RECINTO ESCOLAR

1. As atividades letivas presenciais funcionarão da parte da manhã entre as 8h30 e as 13h30.
2. O aluno só poderá permanecer na escola o tempo correspondente ao seu horário de aulas e/ou o tempo estritamente necessário para tratar de qualquer assunto inerente.
3. Deverão ser respeitados todos os percursos de acesso aos diferentes locais (salas de aula, instalações sanitárias, entre outros) de forma a evitar o contacto com outros membros da comunidade escolar.
4. O controlo de acessos não estará ativo pelo que não deverão ser utilizados os torniquetes.
5. O acesso ao Bloco A será feito apenas pela entrada principal (exclusivo para o pessoal docente e não docente). Para os alunos e restante comunidade educativa o acesso está condicionado e carece de autorização do Assistente Operacional responsável (carregamentos do cartão ou utilização dos serviços de Papelaria/Reprografia).
6. As aulas funcionarão nos Blocos B e C da EBSDD.
7. O acesso aos blocos será feito pelo exterior dos edifícios em momentos desfasados, exclusivamente para as atividades letivas, conforme horário da turma a fornecer oportunamente.
8. A cada turma foi atribuída uma sala de aula, de forma a que esse espaço seja sempre utilizado pelo mesmo grupo de alunos. A entrada e saída da sala de aula será feita de forma organizada, um aluno de cada vez, devendo este dirigir-se de imediato para a saída do Bloco. Não é permitida a permanência nos corredores.

9. As regras de distanciamento físico dentro da sala de aula foram garantidas (cerca 1,5-2 metros), desdobrando cada uma das turmas em dois turnos fixos. Para viabilizar o cumprimento desta orientação da DGS, foi reduzida até 50% da carga letiva das disciplinas em regime presencial. O tempo sobrando constará no horário do aluno como trabalho autónomo.
10. A cada turno da turma foi atribuída uma sala que se mantém fixa até ao final do período.
11. A cada aluno foi atribuída uma mesa na sala de aula que se mantém fixa até ao final do período. Não pode ser alterada a disposição das mesas. A sua colocação garante as normas estipuladas pela DGS quanto ao distanciamento obrigatório.
12. Os alunos têm obrigatoriamente de permanecer na sala de aula durante todo o período de permanência na escola previsto no horário, incluindo no intervalo (a duração dos intervalos varia entre os 5 e os 10 minutos e inicia com indicação do professor).
13. As portas das salas de aula têm de permanecer sempre abertas para evitar ao máximo o toque nas superfícies.
14. Se as condições climatéricas o permitirem, abrir pelo menos uma janela das salas de aula;
15. Os alunos só podem usar as instalações sanitárias que foram atribuídas à turma e por indicação da assistente operacional responsável.
16. A deslocação às instalações sanitárias é individual, devendo permanecer um aluno de cada vez junto do lavatório.
17. O bufete e o polivalente não estarão em funcionamento e, por esse motivo, o aluno deverá ser portador do lanche, se o pretender.
18. As salas de aula deverão ser mantidas organizadas e limpas. O lixo deverá ser colocado pelos alunos nos recipientes próprios que se encontram devidamente identificados.
19. Se o aluno sair da escola, por qualquer motivo, durante o período de aulas estipulado no seu horário, não poderá regressar nessa manhã.
20. A biblioteca escolar estará limitada a 1/3 da sua lotação máxima e os lugares indicados para a sua utilização deverão ser respeitados, de forma a garantir o distanciamento físico.
21. No contacto com os serviços administrativos deverá ser utilizada a via digital. O atendimento presencial (excecional) terá de ser agendado ou, se solicitado na altura, autorizado o acesso pelo assistente operacional responsável pelo Bloco A.
22. A ventilação dos espaços é feita naturalmente estando proibida a ativação de ventilação mecânica.

REFEITÓRIOS ESCOLARES

1. No refeitório a colocação das cadeiras obedece ao distanciamento de 2m entre os alunos e as mesas estão colocadas na mesma direção, não sendo permitido que os utentes estejam virados de frente uns para os outros.
2. Os alunos à entrada no refeitório devem proceder à correta higienização das mãos com água e sabão.
3. Se o número de refeições solicitado não viabilizar a confeção de refeições na escola pela empresa concessionada, será utilizado o sistema de takeaway, já em funcionamento.

PROCEDIMENTOS PERANTE A IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO

Foi dado a conhecer ao pessoal docente e não docente o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19 e que se encontra descrito com pormenor neste Plano de Contingência, nas **páginas 8 e 9**.

Higienização Ambiental na Escola

PRINCIPAIS PREOCUPAÇÕES A TER NA DESINFEÇÃO DE UM LOCAL

➤ Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Deve ser usado equipamento que proteja o Assistente Operacional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente no local onde irá operar, e que evite, ainda, que este fique contaminado. As regras de utilização dos equipamentos de proteção individual encontram-se anexas [ANEXO 4];

➤ Entrada na designada “área suja”:

O Assistente Operacional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos. Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

➤ Operação dentro da “área suja”:

- a) Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
- b) Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores e outros) e áreas mais frequentadas;
- c) À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

➤ Saída da “área suja”:

- a) No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
- b) Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
- c) Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;
- d) Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- e) Sair da área e fechar a porta, colocando a indicação que a sala foi desinfetada;
- f) Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfecção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

FREQUÊNCIA DE LIMPEZA

A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com o ***Plano de Higienização*** elaborado e a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

- Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Salas de aula – no final de cada utilização diária;
- Salas de professores – de manhã e à tarde;
- Refeitórios (se utilizado) – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.

PRODUTOS E TÉCNICAS DE DESINFEÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES

➤ Agentes de desinfecção:

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se for necessário diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70° (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio), deve seguir-se as indicações do anexo correspondente [ANEXO 5].

➤ Método de aplicação:

A limpeza deve ser húmida com:

- Balde e esfregona para o chão;
- Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, que depois serão lavados e desinfetados pelo calor, na máquina de lavar;

- Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.
- Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):
- A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída.
 - O chão deverá ser o último a ser limpo. Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.
- Procedimento gerais:
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies.
 - Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível.
 - Enxaguar as superfícies só com água.
 - Deixar secar ao ar, sempre que possível.
- Procedimentos específicos:
- Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.
 - Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização.
- Instalações sanitárias:
- Devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. **O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas. A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:**
1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
 2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:
 - 2.1. Parte interior:
 - Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;

- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Volte a puxar a água.

2.2. Parte exterior:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);
- Passar o pano só com água;
- Deixar secar ao ar;
- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.
- No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.
- O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

➤ Refeitórios:

Os profissionais da área de preparação e confecção dos alimentos devem:

- Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confecção e distribuição dos alimentos;
- Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Garantir uma adequada limpeza e desinfecção das superfícies. Os protocolos de limpeza e desinfecção devem ser intensificados, incluindo:
 - a) Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);
 - b) Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização.

2. Relativamente ao uso de luvas descartáveis, o colaborador deve saber que:

- a) O uso de luvas para preparar e manusear alimentos não substitui a adequada e frequente higienização das mãos;
- b) Os alimentos prontos para comer não devem ser tocados com as próprias mãos e devem ser utilizados utensílios adequados, como guardanapos, espátulas, pinças, luvas de uso único ou equipamentos de distribuição;
- c) Se utilizar luvas, deve mudá-las com frequência e efetuar a higienização das mãos antes da sua colocação e após a sua remoção;

- d) O mesmo par de luvas pode ser utilizado apenas durante uma tarefa e deve ser substituído se danificado ou se o colaborador interromper a tarefa. Se um colaborador estiver a executar uma mesma tarefa continuamente, as luvas devem ser substituídas a cada quatro horas ou sempre que necessário;
3. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura das janelas.

A Diretora

Cláudia Soares

Adenda II

28|05|2020

Adenda ao plano de contingência de 6 de março

A COVID-19 foi considerada uma Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

Na atual situação relacionada com o COVID-19 e para assegurar a **reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar**, a 1 de junho, foi solicitada a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. Como referência foram utilizados os seguintes documentos legais: Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE); Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13/04 com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14/05; Orientação da DGS – Covid-19 de 08/05; Orientações da DGEstE - ME/Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e das Forças Armadas emitidas em maio de 2020.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. Apesar da recomendação atual de distanciamento físico, é igualmente importante garantir as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, bem como a garantia do seu bem-estar e direito de brincar.

1. Organização geral

Tendo em consideração a situação epidemiológica atual foram definidos códigos de conduta e as condições específicas de funcionamento (procedimentos) no Agrupamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamentos e distanciamento físico:

CÓDIGO DE CONDUTA

- 1. Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar no estabelecimento de educação Pré-escolar. Devem contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde;**

2. Mantêm-se as regras de higienização das mãos com frequência, descritas nas **páginas 6 e 7** deste Plano de Contingência por parte do pessoal docente e não docente e pelas crianças [ANEXO 1];
3. Devem ser respeitadas as regras de etiqueta respiratória descrita nas **páginas 6 e 7** deste Plano de Contingência [ANEXO 2];
4. Cumprimento obrigatório de utilização de máscara pelo pessoal docente e não docente para acesso e durante toda a permanência nos diferentes locais da escola. Em nenhuma situação deverão ser colocadas máscaras às crianças. A máscara deve ser colocada e retirada conforme informação em anexo [ANEXO 3];
5. Obrigatoriedade de desinfeção das mãos à entrada do estabelecimento de ensino da educação pré-escolar com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) disponibilizada pelo Assistente Operacional aí presente;
6. Reforçar a lavagem/desinfeção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e das crianças, designadamente antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

ACESSO AO RECINTO ESCOLAR

1. Na escola estará assinalado o circuito de entrada e de saída, bem como de acesso às salas;
2. As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas pela assistente operacional designada pela coordenadora da escola, evitando, deste modo, a circulação de pessoas externas no interior do recinto;
3. Está interdita a circulação de pessoas externas no interior do estabelecimento de educação pré-escolar. Qualquer exceção, e se não for de todo possível de evitar (por exemplo, fornecedores), tem de usar, obrigatoriamente, máscara e evitar o contacto com as crianças.
4. As crianças acedem às instalações escolares acompanhadas pela assistente operacional designada a partir das 8h45, salvo exceções relacionadas com a AAAF e previamente comunicadas;
5. As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no interior da escola, no local específico assinalado. Este calçado permanece na escola e será higienizado (pulverizado com álcool ou lixívia diluída), todos os dias, após a saída das crianças.

6. O pessoal docente e não docente deverão cumprir a mesma orientação relativamente ao calçado constante no ponto anterior.
7. As crianças deverão ser portadoras, diariamente, de uma bata lavada que deverá ser vestida na escola;
8. O polivalente das escolas, quando existir, poderá ser utilizado para expansão da educação pré-escolar;
9. No caso de existir mais do que uma sala da Educação Pré-escolar, as crianças e o pessoal docente e não docente são organizados na sua sala própria, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
10. Todos os espaços que não sejam necessários ao funcionamento das atividades, após limpeza geral e desinfeção, serão encerrados. Exceto o refeitório/sala de refeições;
11. Deverão ser privilegiadas as atividades que decorram no espaço exterior, em regime rotativo dos grupos, no caso de existir mais do que um grupo;
12. A cada criança foram atribuídas uma mesa e uma cadeira na sala do pré-escolar, identificadas, e que se mantêm fixas até ao final das atividades, respeitando o distanciamento físico entre as crianças, estando salvaguardado, no entanto, o normal funcionamento das atividades pedagógicas;
13. A ventilação dos espaços é feita naturalmente estando proibida a ativação de qualquer ventilação mecânica (ar condicionado e similares) e, sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças (portas com barreira de segurança e janelas que não estejam ao alcance), deve manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar;
14. Deve ser garantida a existência de material individual necessário para cada atividade;
15. Deve ser removido, da sala do pré-escolar, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem. Selecionar o material/equipamento que é fácil de higienizar;
16. Não é permitido trazer para a escola brinquedos ou outros objetos não essenciais. As crianças devem trazer o estritamente necessário;
17. Não deve ser partilhado material ou equipamento escolar;
18. A deslocação às instalações sanitárias deverá ser em pequeno grupo e sempre acompanhada pela assistente operacional;
19. As portas dos locais que serão utilizados pelas crianças e pelo pessoal docente e não docente, sempre que possível, deverão permanecer abertas para evitar, ao máximo, o toque nas superfícies;

20. Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico fechado;
21. Quando a criança regressa a casa, recomenda-se que a roupa usada seja trocada e lavada;
22. Privilegiar a via digital para a entrega de documentos à educadora ou aos serviços administrativos.

ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

1. A criança não deve permanecer na escola por período superior ao estritamente necessário.
2. Na organização da rotina diária, na Escola Básica de Arcozelo, Água Longa, serão desfasados os momentos de permanência dos dois grupos de crianças no recreio. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo.
3. Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), se funcionarem, seguirão este plano de contingência.

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

1. Deverá ser considerado que a situação em que vivemos, a especificidade de cada contexto e as Orientações Curriculares da Educação Pré-escolar (OCEPE) em consonância com as orientações da DGS implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;
2. Deverá ser criada uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE;
3. Sem descurar as regras atuais de distanciamento físico, é importante ter em consideração a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar;
4. Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
5. É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento;
6. Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-

- as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos;
7. Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões;
 8. Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala;
 9. Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual;
 10. Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem;
 11. Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;
 12. Sempre que possível, privilegiar atividades no espaço exterior. No caso da Escola Básica de Arcozelo, Água Longa, implementar o regime rotativo entre os dois grupos;
 13. Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado;
 14. Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
 15. Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;
 16. Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família;
 17. Os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce, se necessário, encontram-se assegurados. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa EMAEI, em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do SNIPI.
 18. Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da escola, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família;
 19. Estão canceladas, nesta fase, as festas e as reuniões de encarregados de educação presenciais.

REFEIÇÕES

1. Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - A colocação das cadeiras obedece ao distanciamento de 2 metros entre os alunos, encontrando-se os lugares orientados na mesma direção para não haver crianças viradas umas para as outras;
 - A mesa e a cadeira de cada criança estarão identificadas de forma a assegurar o distanciamento físico, almoçando no mesmo lugar até ao final das atividades do pré-escolar;
 - Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos com supervisão da assistente operacional, para que façam de forma correta a higienização das mãos com água e sabão;
 - No caso da Escola Básica de Arcozelo, Água Longa, se for necessário, organizar as refeições por turno (definição de um horário para cada grupo), será realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas;
2. Não devem ser partilhados quaisquer utensílios, equipamentos ou alimentos;
3. As pausas das assistentes operacionais para almoço deverão permitir que esteja presente, no mínimo uma, durante as refeições das crianças;
4. Nas pausas diárias do pessoal docente e não docente deverá estar garantido o afastamento físico entre profissionais;
5. Se a criança trouxer lanche de casa, este deverá vir dentro de um saco plástico fechado, de preferência transparente, para que o saco possa ser desinfetado com facilidade antes do lanche ser distribuído. Apela-se para a importância de o lanche ser constituído por alimentos saudáveis;
6. Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco plástico descartável, quando aplicável;
7. Encontram-se identificados os espaços “sujos” e espaços “limpos”, os circuitos de entrada e de saída e o percurso até à(s) sala(s) da educação pré-escolar.

PROCEDIMENTOS PERANTE A IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO

Foi dado a conhecer ao pessoal docente e não docente o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19 e que se encontra descrito com pormenor neste Plano de Contingência, nas **páginas 8 e 9**.

A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que

integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (crianças, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.

Deve proceder-se ao reforço de limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.

Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Higienização Ambiental na Escola

PRINCIPAIS PREOCUPAÇÕES A TER NA DESINFEÇÃO DE UM LOCAL

➤ Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Deve ser usado equipamento que proteja o Assistente Operacional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente no local onde irá operar, e que evite, ainda, que este fique contaminado. As regras de utilização dos equipamentos de proteção individual encontram--se anexas [ANEXO 4];

➤ Entrada na designada “área suja”:

O Assistente Operacional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos. Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

➤ Operação dentro da “área suja”:

- a) Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
- b) Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores e outros) e áreas mais frequentadas;
- c) À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

➤ Saída da “área suja”:

- a) No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
- b) Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
- c) Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;

- d) Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- e) Sair da área e fechar a porta, colocando a indicação que a sala foi desinfetada;
- f) Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfeção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

➤ **Resíduos:**

Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.

Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos ou zonas onde possam ser mexidos.

FREQUÊNCIA DE LIMPEZA

A desinfeção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com o ***Plano de Higienização*** elaborado e a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

- Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Sala do pré-escolar – no final de cada utilização diária;
- Salas de professores – de manhã e à tarde;
- Refeitórios (se utilizados) – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service, quando existam.
- Brinquedos de interior – logo após a sua utilização.
- Brinquedos de exterior - logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área.

PRODUTOS E TÉCNICAS DE DESINFEÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES

➤ **Agentes de desinfeção:**

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se for necessário diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70° (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio), deve seguir-se as indicações do anexo correspondente [ANEXO 5].

➤ **Método de aplicação:**

A limpeza deve ser húmida com:

- Balde e esfregona para o chão;
 - Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, que depois serão lavados e desinfetados pelo calor, na máquina de lavar;
 - Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.
- Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):
- A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
 - O chão deverá ser o último a ser limpo. Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.
- Procedimento gerais:
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
 - Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
 - Enxaguar as superfícies só com água;
 - Deixar secar ao ar, sempre que possível.
- Procedimentos específicos:
- Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente;
 - Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização.
- Instalações sanitárias:
- Devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. **O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas. A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:**
1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
 2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários;

2.1. Parte interior:

- Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Volte a puxar a água.

2.2. Parte exterior:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);
- Passar o pano só com água;
- Deixar secar ao ar;
- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final;
- No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras;
- O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

➤ Refeitórios:

Os profissionais da área de preparação e confecção dos alimentos devem:

- Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confecção e distribuição dos alimentos;
- Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Garantir uma adequada limpeza e desinfecção das superfícies. Os protocolos de limpeza e desinfecção devem ser intensificados, incluindo:
 - a) Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);
 - b) Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização.

2. Relativamente ao uso de luvas descartáveis, o colaborador deve saber que:

- a) O uso de luvas para preparar e manusear alimentos não substitui a adequada e frequente higienização das mãos;

- b) Os alimentos prontos para comer não devem ser tocados com as próprias mãos e devem ser utilizados utensílios adequados, como guardanapos, espátulas, pinças, luvas de uso único ou equipamentos de distribuição;
 - c) Se utilizar luvas, deve mudá-las com frequência e efetuar a higienização das mãos antes da sua colocação e após a sua remoção;
 - d) O mesmo par de luvas pode ser utilizado apenas durante uma tarefa e deve ser substituído se danificado ou se o colaborador interromper a tarefa. Se um colaborador estiver a executar uma mesma tarefa continuamente, as luvas devem ser substituídas a cada quatro horas ou sempre que necessário.
3. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura das janelas.

A Diretora

Cláudia Soares

ANEXO 1

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

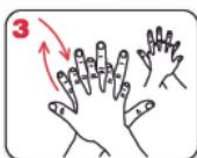
Fricção anti-séptica das mãos



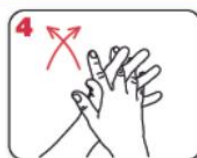
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



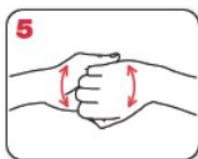
Esfregue as palmas das mãos uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice-versa



As palmas das mãos com dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados

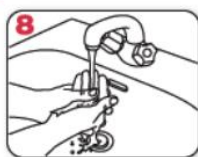


Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice-versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa

medidas simples salvam vidas



Enxague as mãos com água



Seque bem as mãos com toalha descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual

20-30 seg.



Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

40-60 seg.



Agora as suas mãos estão seguras.

ANEXO 2

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE



SNS 24

808 24 24 24

ANEXO 3

UTILIZAÇÃO DA MÁSCARA

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

1º

LAVAR AS MÃOS
ANTES DE
COLOCAR



2º

VER A POSIÇÃO
CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)



3º

COLOCAR A MÁSCARA
PELOS ATILHOS/
/ELÁSTICOS



4º

AJUSTAR AO ROSTO
Do nariz até abaixo
do queixo



5º

NÃO TER A MÁSCARA
COM A BOCA OU
COM O NARIZ
DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

1º

TROCAR A MÁSCARA
QUANDO ESTIVER
HÚMIDA



2º

NÃO RETIRAR
A MÁSCARA PARA
TOSSIR OU ESPIRRAR



3º

NÃO TOCAR
NOS OLHOS, FACE
OU MÁSCARA
Se o fizer, lavar as mãos
de seguida



COMO REMOVER

1º

LAVAR AS MÃOS
ANTES DE REMOVER



2º

RETIRAR A MÁSCARA
PELOS ATILHOS/
/ELÁSTICOS



3º

DESCARTAR EM
CONTENTOR DE RESÍDUOS
SEM TOCAR NA PARTE
DA FRENTE DA MÁSCARA



4º

LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESALUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



ANEXO 4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza

- Bata ou avental impermeável por cima da farda (não usar roupa que traz de casa);
- Máscara;
- Protetor ocular;
- Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
- Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI

1

Amarre o cabelo
Remova anéis ou joias

2

Higienize as mãos
antes de colocar o EPI

3

Coloque a bata impermeável ou
avental



4

Coloque a máscara



5

Coloque a Proteção Ocular



6

Coloque as luvas



SEQUÊNCIA DA REMOÇÃO DOS EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial de contaminação cruzada

Sequência de remoção dos EPI

1

Luvas :
A parte externa das luvas está contaminada



Higienize as mãos com água e sabão ou SABA

2

Bata ou avental :
A parte da frente da bata está contaminada



3

PROTETOR OCULAR:
A parte exterior dos Óculos ou da Viseira está contaminada



4

MÁSCARA

Higienize novamente as mãos.
Não toque na frente da máscara porque está contaminada.



5

Higienize as mãos com água e sabão ou SABA



ANEXO 5

AGENTES DE DESINFEÇÃO / EQUIPAMENTO DE LIMPEZA

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

Notas:

- 1 - Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já **pronta a usar**, sem ter de fazer diluições.
- 2 - **Diluição:** deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.
- 3 - **Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento:** rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.

Materiais de limpeza

Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo), de acordo com o nível de risco das áreas a limpar.

MATERIAIS LIMPEZA	IMAGEM	COMENTÁRIOS
Pulverizador manual (bem rotulado)		Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos
Panos de limpeza		Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartável; Se forem panos reutilizáveis, devem ser de microfibras e que aguentem a lavagem e desinfeção pelo calor em máquina de lavar.
Balde		O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização;
Esfregona		O balde e esfregona usados nas casas de banho não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou em outros espaços

ANEXO 6

SINALÉTICA / AVISOS





Por Favor Não Entre!
Aguarde
Equipa de limpeza







Por Favor Não Entre!
Sala Higienizada







Por Favor Não Entre!
Sala de Isolamento

